

ESCLARECIMENTO

**- PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA –**

Via Plataforma BII Compras



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 012/2024 - MUNICIPIO DE Balsa Nova

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/08/2024 14:35	Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:, subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.
PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 24957733000187		lucas@proledbrasil.com.br / (47) 3170-1541	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Balsa Nova-PR - 21/08/2024

Gerado em: 21/08/2024 15:20:00

De: licitacao@balsanova.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2024 15:45
Para: 'eng3@balsanova.pr.gov.br'; 'arquitetorafael@balsanova.pr.gov.br'
Assunto: ESCLARECIMENTOS - Concorrência nº 012/2024 - Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde! Segue abaixo pedido de esclarecimentos da empresa PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –24.957.733/0001-87, referente a Concorrência Eletrônica nº 012/2024 (Protocolo nº 15378/2024) que tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos de acordo com condições e especificações, questiona a empresa:

“Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:, subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?”



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 012/2024 - MUNICIPIO DE Balsa Nova

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/08/2024 14:35	Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.
PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 24957733000187		lucas@proledbrasil.com.br / (47) 3170-1541	

Link BLL:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMvQKGi3sFTzTMNYSJoAsIS4kQLFdVFmsQqwGFL3Pi2NANPEZthDD3BLEEqlu9o8eg8RI8H8%2FYAFjeYTs28MuLDq_GWn7CVa%2F6Gmf7aSe4%3D

Considerando a dúvida se tratar, especificamente de questão atinente a qualificação técnica, solicitamos a manifestação da secretaria demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Aguardo retorno com maior brevidade possível, considerando os prazos legais para retorno do pedido de esclarecimento.

Att,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUÉLI L. R. DE SOUZA

Pregoeira

Avenida Brasil,665 - centro - Balsa Nova -PR

 (41)3636-8015



Memorando Interno – SMO

Assunto: Avaliação recurso

Concorrência Eletrônico nº 12/2024

Balsa Nova, 22 de agosto de 2024.

Prezados com relação ao questionamento interposto pela empresa PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 24.957.733/0001-87 segue avaliação:

“Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta ao questionamento:

Não será aceito, o atestado é referente a sistema de **telegestão** de iluminação pública.

Mariana Thays Camenar
Engenheira Civil
CREA-PR 162650/DA Licitação

A Pregoeira Suéli de Souza

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa **PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.957.733/0001-87, denominada **PETICIONANTE**, impetrou pedido de esclarecimentos via plataforma BII Compras em 21/08/2024 às 14h 35m, ao edital da concorrência eletrônica em epígrafe, que tem por objeto a “contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade”, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos.

Observa-se a **TEMPESTIVIDADE** do pedido de esclarecimento realizado pelo peticionante, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. O qual fora analisado pela equipe técnica, passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Parágrafo único do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

O questionamento suscitado pelo **PETICIONANTE** e a correspondente resposta é a seguinte:

QUESTIONAMENTO – “Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: subitem 14.15.1.2. “Quantitativo Sistema de Telegestão” são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto “operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública”? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA: “Não será aceito, o atestado é referente a sistema de telegestão de iluminação pública.”



Memorando Interno – SMO

Assunto: Avaliação recurso

Concorrência Eletrônico nº 12/2024

Balsa Nova, 22 de agosto de 2024.

Prezados com relação ao questionamento interposto pela empresa PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 24.957.733/0001-87 segue avaliação:

"Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta ao questionamento:

Não será aceito, o atestado é referente a sistema de telegestão de iluminação pública.

Mariana Thays Camenar
Engenheira Civil
CREA-PR 162650/DA Licitação

**Print memorando (anexo a este)*

3. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

Em resposta a peticionante **PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.957.733/0001-87**, por se tratar exclusivamente de questionamento referente a matéria técnica, a agente de encaminha a resposta via plataforma eletrônica para a peticionante, bem como, se disponibiliza o presente na íntegra no portal de transparência do município e em arquivos na Plataforma BII Compras e PNCP.

Datado e Assinado digitalmente

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cc294593-e68a-4027-a772-978ad4bf3a9d>



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa **PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.957.733/0001-87, denominada **PETICIONANTE**, impetrou pedido de esclarecimentos via plataforma BII Compras em 21/08/2024 às 14h 35m, ao edital da concorrência eletrônica em epígrafe, que tem por objeto a “contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade”, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos.

Observa-se a **TEMPESTIVIDADE** do pedido de esclarecimento realizado pelo peticionante, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. O qual fora analisado pela equipe técnica, passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Parágrafo único do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

O questionamento suscitado pelo **PETICIONANTE** e a correspondente resposta é a seguinte:

QUESTIONAMENTO – “Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: subitem 14.15.1.2. “Quantitativo Sistema de Telegestão” são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto “operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública”? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA: “Não será aceito, o atestado é referente a sistema de telegestão de iluminação pública.”



Memorando Interno – SMO

Assunto: Avaliação recurso

Concorrência Eletrônico nº 12/2024

Balsa Nova, 22 de agosto de 2024.

Prezados com relação ao questionamento interposto pela empresa PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 24.957.733/0001-87 segue avaliação:

"Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta ao questionamento:

Não será aceito, o atestado é referente a sistema de telegestão de iluminação pública.

Mariana Thays Camenar
Engenheira Civil
CREA-PR 162650/DA Licitação

**Print memorando (anexo a este)*

3. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

Em resposta a peticionante **PROLED BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.957.733/0001-87**, por se tratar exclusivamente de questionamento referente a matéria técnica, a agente de encaminha a resposta via plataforma eletrônica para a peticionante, bem como, se disponibiliza o presente na íntegra no portal de transparência do município e em arquivos na Plataforma BII Compras e PNCP.

Datado e Assinado digitalmente

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=cc294593-e68a-4027-a772-978ad4bf3a9d>





BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 012/2024 - MUNICIPIO DE Balsa Nova

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/08/2024 14:35	Prezados, no item 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:, subitem 14.15.1.2. "Quantitativo Sistema de Telegestão" são exigidos 1.150,00 un atestados. Nossa dúvida é: serão aceitos atestados com o descritivo de objeto "operação de aplicativo de gestão de demandas da iluminação pública"? Entendemos que sim, pois são objetos compatíveis, porém descritos de forma diferente. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/08/2024 09:06	Em anexo resposta técnica: “Não será aceito, o atestado é referente a sistema de telegestão de iluminação pública.”	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROLED BRASIL IND. COM. E INSTALAÇÃO ...pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c40e39055e18432f981fbffe6101dcb2.pdf

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
BALSA NOVA-PR - 26/08/2024

Gerado em: 26/08/2024 09:06:41

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4f50ab4b-1ebd-419e-8eab-650179711929>

